



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.735, DE 08 DE ABRIL DE 2016.**

**Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Morada Nova, na forma que indica e dá outras providências.**

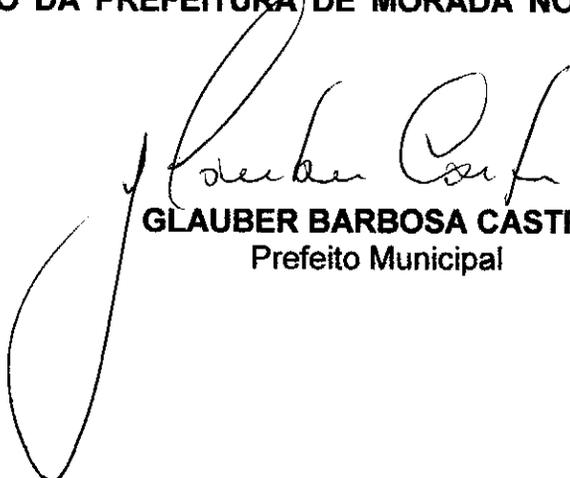
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam reajustados os vencimentos básicos dos servidores detentores de cargos comissionados da estrutura da Câmara Municipal de Morada Nova, relacionados na tabela constante no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a partir de 1º de janeiro de 2016.

**PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA**, em 24 de fevereiro de 2016.



**GLAUBER BARBOSA CASTRO**  
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Cargo	%	VALORES
Assessor da Vice Presidência	10,0%	880,00
Assistente de Apoio ao Consumidor	10,0%	880,00
Chefe de Gabinete	10,0%	880,00
Controlador Geral	25,8%	880,00